PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Art. 24, Inc.II da Lei nº 8.666/93:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços jurídicos, para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao município de Santiago do Sul/SC.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

<u>Fornecedor</u>: VEDANA & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS <u>Endereço</u>: AV GETULIO DORNELES VARGAS,870-N - EDIF.

CNPJ: 06263675000100

Município: Chapecó <u>U.F</u>.: SC

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

Compatível com o praticado no mercado.

5. PREÇO:

17.598,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais)

JU	STIFIC	ATIVA	DO I	PRECO:
----------------------	--------	-------	------	--------

Compatível com o praticado no mercado.

Santiago do Sul, SC,17/09/2021.

MAIKON TIAGO LUNEDO Presidente da Com. de Licitações	TIAGO DE PARIS Membro da Comissão	GERSON CARLOS RISSARDO Membro da Comissão

6. DESPACHO

À vista de exposição do Assessor de Administração e do Chefe de Gabinete, referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriormente alterações.

- (x) Homologo a realização da despesa.
- () indefiro a realização da despesa.

Santiago do Sul,17/09/2021.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFEFERÊNCIA

1 - Secr	etaria/Órgão					ÇÃO E FINANÇAS.	
	escrição do					ARA PRESTAÇÃO I	DE SERVIÇOS
Objeto		DE ASSESSOR					
Item	Especific	ação/Descrição	do Item	Qtd.	Unidad e	Valor Unitário	Valor Total
1	advogados, per de assessorio de assessorio departamento (pareceres e contratos, orio membros da elabora/anális outros atoconsultoria e diversos em administração e departamento por domunicipal, con horas sema presencial de semanais, e através de consultoria de consultor	ica ou socie para prestação o a e consultoria o de compra em minutas de entações ao preça comissão de se de projetos os normativos de assuntos de iro municipal, das ntos, sempre que eterminação de m carga horaria o de carga horaria de	jurídica ao as/licitações editais e goeiro e aos licitação); de leis e /executivos; pareceres a secretarias a necessário o prefeito de 20(vinte) atendimento doze) horas emotamente as e/ou por	03	Mês	R\$ 5.866,00	R\$17.598,00
		, ,		•		TOTAL	R\$17.598,00
	alidade de Lic		ompra Direta				
4 - Estin	nativa de Valo	or O				stadores de serviço	Jurídico.
				o Orçamen	tária		
Projet	to/Atividade	Recurso	Despes	a/Ano		Descrição	
6 - Vigê	ncia	Δ contratada n	l restara o se	rvico nelo	nrazo de (03(três) meses <mark>, a p</mark>	partir de 20 de
0 - Vige	iicia	setembro de 202				75(1163) 1116363 <mark>, a p</mark>	dartii de 20 de
7 - Justi	A contratação se faz necessária para suprir as demandas da Secretaria da Administração, em virtude do falecimento do antigo ocupante do cargo vítima do COVID-19 no mês de outubro de 2021, o mesmo era ocupante da suposta vaga citada a cima.					argo vítima do	
			zo e Local d				manaia aanda
	8.1.1 A execução dos serviços será efetuada 20(vinte) horas semanais, sendo atendimento presencial de no mínimo 12 (doze) horas semanais, e 08 (oito) horas remotamente através de consultas telefônicas e/ou por e-mail, pelo prazo de 03(três) meses. 8.2.1 Os serviços deverão ser prestados diretamente no local e horário informado pela secretaria.						
						ão e Condições de	Recebimento
9.1 - Solicita	Forma de ção	9.1.1 Os serviço	os serão pres	tados confo	orme demar	nda da Secretária.	
9.2 -							
	Cronograma de Municipal, no período de vigência do Contrato;						
Entrega	trega e ou 9.2.2 Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de						
acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados Contrato.							
9.3 - C	9.3 - Condições de						
Recebin							
10 - Pro							
11 - Crit	ério de Julgar		MENOR PF				
12 - Cor	ndições de Pa	gamento				iante comprovação e diante cartão ponto.	
12 _ Dr	azo e Condiç	ões de	,	cargo		santa ponto	
13 - FI							

Garantia (se houver)						
14 - Obrigações d	a Prestar e executar os serviços conforme a demanda apresentada pelo município,					
Contratada	sempre z	elando a	a transparência F	Pública.		
15 - Obrigações d	a Repassar	as de	emandas do M	/lunicípio para	assessoria	jurídica, executar o
Contratante	pagamen	pagamento conforme serviços prestados, fornecer 'espaço e material necessário				
	para exec	para execução dos serviços.				
16 - Da Amostra						
17 - Gestor e Fiscal do Contrato						
17.1 Gestor do Contrato						
Nome			Cargo		Matrícula	
Edivan Mattiello			Coordenador o	Coordenador de Departamento 4078/01		
17.2 Fiscal do Contrato						
Nome Cargo Matrícula A			Ato/Portaria			
Wagner Douglas Franzosi Assess		sor jurídico		2836/03	004/2017	
	- Penalidades Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da					
	Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e					
	às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos					
	da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato,					
	pela autoridade competente.					
19 - Condições						
Gerais						

Santiago do Sul/SC, em 16 de setembro de 2021.

Edivan Mattiello

Coordenador de Departamento – Sec. Administração. Responsável Pela Elaboração do TR

Edivan Mattiello

Coordenador de Departamento – Sec. Administração.

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Julcimar Antônio Lorenzetti

Prefeito Municipal Ordenador da Despesa